

**Aditivo - OVG****TA – 173/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E BRANGE MEDIA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº xx344xxx – SSP/GO e inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BRANGE MEDIA LTDA**, nome fantasia **BRANGE MEDIA GROUP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, sala 1119, Parque Paulistano, CEP: 01452-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, neste ato representada pela sócia, **Ariane Mariana Américo**, brasileira, solteira, administradora, RG nº xx097xx – SSP-DF, CPF nº xxx.555.061-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 082/2024**, conforme Processo SEI nº 202400058005721, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a Informação nº 72/2025/OVG/GCMI (82648905) e Despacho nº 63/2025/OVG/GCMI (82677296), a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional solicita, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2024, com aplicação de reajuste de aproximadamente 4,180 % sobre o valor total do contrato, conforme manifesto de interesse da contratada e proposta comercial (82649477);

Considerando a autorização da Diretoria Geral e a Diretoria Administrativa/Financeira desta Organização, através do nº 345/2025/OVG/DIGER (82702012), quanto à prorrogação e reajuste pretendido;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 665/2025 (83075282).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto, o item 5.1 da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” e o item 7.1 da “Cláusula Sétima - Da Vigência”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO***2.1. Das Especificações Técnicas:***

IT E	DESCRÍÇÃO	UNID ADE	QUANTID ADE	VALOR MENSAL	QUANTI DADE DE	VALO TOTAL
---------	-----------	-------------	----------------	-----------------	-------------------	---------------

M	CLIPPING ELETRÔNICO (RASTREAMENTO DA NOTÍCIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO VIA E-MAIL), COM MONITORAMENTO DIÁRIO DE AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES DESTA ORGANIZAÇÃO E DE ASSUNTOS DE INTERESSE DELA, DESDE EVENTOS COM A PRESENÇA DA PRESIDENTE DE HONRA, DIRETORES DA OVG E ASSUNTOS DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO (NOTÍCIAS CORRELATAS) E DO PROGRAMA GOIÁS SOCIAL, VEICULADAS E/OU PUBLICADAS NAS EMISSORAS DE RÁDIO, TV, JORNais IMPRESSOS DIÁRIOS E SEMANAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E SITES DE NOTÍCIAS NA INTERNET, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL COM BACKUP, ANÁLISE CRÍTICA DAS NOTÍCIAS E MÉDIA DE VALORAÇÃO.	Serviço	01	R\$ 3.576,39 R\$ 3.680,90	12	R\$ 42.916,68 R\$ 44.710,80
				VALOR TOTAL	R\$ 42.916,68	
				VALOR TOTAL COM REAJUSTE:	R\$ 44.710,80	

" 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 42.916,68 (quarenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta da contratada (67780677). Por ocasião do presente aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato, a nova importância total de até R\$ 44.710,80 (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e oitenta centavos), considerando o reajuste de aproximadamente 4,180%."

"7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/12/2025 até 18/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Ariane Mariana Américo
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE MARIANA AMERICO, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/12/2025, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/12/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 83705095 e o código CRC E0D6CB0D.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058005721



SEI 83705095